



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA  
Qualifica Mais  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

## **EDITAL 28/2022 - QUALIFICAMAIIS/PROPESPI/IFRR**

ESTABELECE AS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 1/2022 - QUALIFICAMAIIS/PROPESQ/IFRR, DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS/SETEC, NA MODALIDADE PRESENCIAL, SUBSIDIADO PELA BOLSA FORMAÇÃO.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPESPI e comissão instituída pela PORTARIA 450/2022 - GAB/IFRR, de 01/04/2022, torna pública a Seleção Simplificada para preenchimento das vagas remanescentes do EDITAL 1/2022 - QUALIFICAMAIIS/PROPESQ/IFRR, para selecionar profissionais para atuarem nas funções pedagógicas e administrativas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), no IFRR, previstas neste Edital, vinculados ao programa Qualifica Mais e suas linhas de Fomento, Energif e Progredir, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Edital destina-se à seleção de profissionais externos e de servidores do IFRR ativos ou inativos, interessados em desempenhar as funções de Equipe Multidisciplinar (Apoio pedagógico e social), Professor Formador, Apoio Administrativo/Acadêmico (secretaria), conforme Quadro I, fazendo jus à remuneração da Bolsa Formação, conforme a PORTARIA Nº 1.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 e os Manuais de Gestão da Bolsa Formação.

1.2 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato servidor ativo do IFRR, não poderá estar em período de licença ou de afastamento.

1.3 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da Bolsa Formação/Qualifica Mais, não caracterizam vínculo empregatício com o IFRR e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (§3º do art. 8º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011), assim como não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito de força maior.

1.4 Não será permitido o acúmulo de bolsas em programas em âmbito federal conforme Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, sendo de total responsabilidade do candidato prestar informações quanto ao seu vínculo em outros programas de formação continuada de profissionais da educação básica, sob pena de ter sua bolsa cancelada e serem aplicadas ações concernentes a tal acúmulo.

1.5 Toda a comunicação relativa a este processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, acontecerá por email, no endereço eletrônico do programa: [qualificamais@ifrr.edu.br](mailto:qualificamais@ifrr.edu.br).

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital no site <https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais>

## **2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

2.1 Poderão submeter-se à Seleção Pública Simplificada, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação, conforme requisitos do Quadro II do item 6.2.

2.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Quadro II do item 6.2, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- a) não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais, exceto férias enquanto servidor da instituição;
- b) não ocupar Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da Resolução nº 138-Conselho Superior/IFRR, de 20 de agosto de 2013; c) não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal.

2.3 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Ter formação escolar/acadêmica para o encargo ao qual concorre;
- b) Possuir experiência comprovada e/ou qualificação profissional no encargo ao qual concorre;
- c) Ter disponibilidade de horário para atuar nas atividades referentes ao encargo ao qual concorre;
- d) Não possuir impedimentos para atuar no encargo ao qual concorre no local designado neste Edital;

2.4 Os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada como bolsistas, deverão apresentar o Termo de Disponibilidade devidamente assinado, para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo IFRR, conforme local designado neste edital.

## **3. DOS ENCARGOS E BOLSAS**

3.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao Programa, conforme quadro a seguir:

<p>QUADRO 1</p> <p>CARGA HORÁRIA E LINHA DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA/ LOCAL DE ATUAÇÃO</p>
---

**PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIF**

<b>ENCARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA</b>	<b>VALOR DA HORA TRABALHADA</b>	<b>LOCAL DE ATUAÇÃO</b>	<b>Modalidade de Execução do Programa ENERGIF</b>
Professor Formador (Área de energia renováveis)	01	16 horas	R\$ 40,00	CBV	Ensino Presencial/  Noturno  18h30 às 22h30
Professor Formador (Área de empreendedorismo)	01	16 horas	R\$ 40,00	CBV	Ensino Presencial/  Noturno  18h30 às 22h30

**PROGRAMA QUALIFICA MAIS PROGREDIR**

<b>ENCARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA</b>	<b>VALOR DA HORA TRABALHADA</b>	<b>LOCAL DE ATUAÇÃO</b>	<b>Modalidade de Execução do Programa PROGREDIR</b>
Equipe Multidisciplinar (Apoio pedagógico e social)	Cadastro Reserva	20h	R\$ 30,00	CBVZO	Ensino Presencial/  Diurno e/ou Noturno  13h30 às 17h30 e/ou de 18h30 até 22h30.

Apoio às atividades acadêmicas (Secretaria)	01	15 horas	R\$15,00	CBVZO	Ensino Presencial/  Diurno  14h às 17h
Professor Formador (Área de Marketing e Ferramentas Digitais)	01	16 horas	R\$ 40,00	CBVZO	Ensino Presencial/  Diurno e/ou Noturno  13h30 às 17h30 e/ou de 18h30 às 22h30.

a) O valor mensal da bolsa será estabelecido considerando a quantidade de horas trabalhadas no mês e o tempo de contratação estabelecido pela Comissão, de acordo com o planejamento orçamentário de cada Programa.

b) A convocação dos candidatos aprovados está condicionada a liberação de recurso financeiro de cada linha do programa Qualifica Mais.

c) O cadastro reserva será de até 5 vezes o número de vagas disponibilizadas em cada encargo. Não há obrigatoriedade para convocação de cadastro reserva.

3.2 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos de execução das atividades, na carga horária da oferta do respectivo Curso.

3.3 O IFRR não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor.

3.4 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar Termo de Disponibilidade, se servidor com autorização do chefe imediato e do setor de gestão de pessoas da unidade/Campus a qual for vinculado (Conforme item 2.4).

3.5 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online conforme cronograma constante no Item 9 deste Edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/PsNA65cf3uuSfeEw5>.

4.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados e anexar a documentação exigida, digitalizada, legível e completa, em formato PDF, conforme listados no item 4.3.

4.3 Os documentos a serem anexados são:

- a) Comprovantes de formação escolar/acadêmica para o encargo, conforme Anexo I;
- b) Comprovante de titulação relacionada à área em que concorre;
- c) Comprovante de experiência e/ou qualificação profissional no encargo ao qual concorre;

4.4 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

4.5 Não serão homologadas as inscrições que não atendam os requisitos previstos neste Edital.

4.6 A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1 A Seleção Pública Simplificada constará de etapa única e se dará por meio da análise dos documentos relacionados ao Item 4.3 deste Edital, comprovando a formação, capacidade técnica e/ou experiência profissional.

5.2 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação. 5.2.1 O candidato que não incluir nenhum anexo de comprovação documental exigido neste Edital será desclassificado.

**5.3 O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo I (citado no item 4.3, alínea d).**

5.4 O candidato poderá se inscrever em um único encargo deste Edital.

5.5 Serão critérios de desempate:

- a) maior experiência profissional na área de atuação, no encargo a que concorre; b) maior soma de pontuação nos Itens de cursos de qualificação profissional;
- c) maior idade.

5.6 Serão classificados os candidatos até 05 vezes o número de vagas para cada encargo previsto neste Edital.

5.7 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

5.8 A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.9 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução nº 03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

## **6. DOS REQUISITOS**

6.1 Os critérios mínimos exigidos aos candidatos inscritos neste Edital estão descritos no

quadro a seguir:

<b>QUADRO II</b>	
<b>REQUISITOS NECESSÁRIOS</b>	
<b>PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIF</b>	
<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS NECESSÁRIOS</b>
Professor Formador (área de energia renováveis)	Formação superior em Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Física ou Formação Tecnólogo em: Eletrônica ou Eletrotécnica ou áreas afins com experiência em energias renováveis ou Técnico em Eletrônica ou Eletrotécnica ou Técnico em Automação Industrial ou Mecatrônica com experiência em energias renováveis.
Professor Formador (área de empreendedorismo)	Formação superior com especialização em empreendedorismo ou e/ou experiência em marketing digital e/ou gestão de negócios.
<b>PROGRAMA QUALIFICA MAIS PROGREDIR</b>	
<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS NECESSÁRIOS</b>
Apoio às atividades acadêmicas (Secretaria)	Ensino médio completo com experiência e/ou qualificação no uso de ferramentas de criação, edição e compartilhamento de documentos e processos no SUAP no âmbito do IFRR.
Professor Formador (área de Marketing e Ferramentas Digitais para o Curso FIC em Microempreendedor Individual - MEI)	Formação superior com especialização em Marketing Digital ou e/ou experiência em marketing digital e/ou gestão de negócios.
Equipe Multidisciplinar (apoio pedagógico e social)	Graduação em pedagogia ou psicologia ou assistente social ou outras licenciaturas com a atuação compatível com a função a ser desempenhada

6.2 Tempo previsto de Contratação será de acordo com a necessidade de cada programa, inclusive a possibilidade de prorrogação.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES**

### **7.1 SÃO RESPONSABILIDADES DO APOIO PEDAGÓGICO/ORIENTADOR E SOCIAL**

- a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- c) auxiliar na elaboração do projeto dos cursos, com o auxílio do supervisor;
- d) auxiliar na promoção de atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa Formação;
- e) articular junto ao setores responsáveis pelo atendimento e apoio acadêmico às pessoas com necessidades específicas; e
- f) auxiliar nas atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição.

### **7.2 SÃO RESPONSABILIDADES DO APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS (SECRETARIA)**

- a) Receber, encaminhar e arquivar processos ligados ao controle acadêmico;
- b) Realizar a matrícula dos estudantes no SUAP;
- c) Providenciar a emissão de certificados, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelo supervisor do curso;
- d) Registrar permanentemente no SISTEC as informações acerca das turmas, dos alunos e das demais informações solicitadas pela SETEC/MEC;
- e) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no sistema de controle acadêmico;
- f) Desenvolver outras atividades designadas pelo supervisor do curso;
- g) Auxiliar na expedição de certificados.

### **7.3 PROFESSOR FORMADOR**

- a) Produzir o Plano de Ensino e/ou Mapa de Atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo, metodologia e avaliações a serem desenvolvidas pelos estudantes;
- b) Planejar a execução de aulas de acordo com o cronograma do curso;
- c) Acompanhar a realização das atividades pelos estudantes na sala;
- d) Analisar os relatórios de frequência e desempenho dos estudantes e propor procedimentos para melhoria do rendimento;

- e) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos beneficiários do Bolsa Formação e avaliando-os conforme orientação da coordenação do curso;
- f) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias (arquivos digitais, áudios, vídeo e outros);
- g) Esclarecer as dúvidas dos estudantes, com resposta em, no máximo, quarenta e oito horas;
- h) Realizar plantão pedagógico, sempre que necessário;
- i) Entregar chaves de correção das atividades referentes ao componente curricular de sua responsabilidade, conforme prazos e diretrizes definidos pela coordenação do curso;
- j) Informar a coordenação do curso, sempre que necessário, os problemas e eventuais dificuldades no desempenho dos estudantes;
- k) Produzir e encaminhar, quando for solicitado, relatórios das atividades desenvolvidas;
- l) Manter atualizadas as informações referentes as atividades desenvolvidas, no sistema acadêmico utilizado pela unidade de ensino; e
- m) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas do componente curricular, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento do componente curricular de sua responsabilidade;
- n) Preparar material didático que contemple as propostas presentes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC); e
- o) Com o suporte do Coordenador de Curso ou Supervisor e Equipe Multidisciplinar, planejar a metodologia, a organização dos conteúdos e a seleção das estratégias de ensino aprendizagem que serão aplicadas durante a implementação do módulo/disciplina.

## 7.7 É RESPONSABILIDADE DE TODOS OS BOLSISTAS

- a) Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento das atividades;
- b) Entregar quando solicitado o relatório de frequência e o relatório de atividades realizadas conforme formato e orientações do supervisor do curso e coordenação do programa, para efeito de pagamento da bolsa;
- c) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico; e
- d) Em caso de impossibilidade de permanência no programa, o bolsista deverá comunicar oficialmente, com antecedência de no mínimo cinco (05) dias à supervisão do curso o interesse em desligar-se do Programa.

## 8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 As etapas desta Seleção Pública Simplificada serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico <https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais>, conforme Cronograma apresentado no item 09 deste Edital.



8.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio do formulário disponível no Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchido assinado e enviado ao e-mail [qualificamais@ifrr.edu.br](mailto:qualificamais@ifrr.edu.br),

8.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

8.4 Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecidas neste Edital, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, em caso de necessidade durante a vigência do Programa.

8.5 A convocação dos candidatos classificados será realizada conforme necessidade de cada programa.

8.6 A apresentação de títulos para pontuação na Seleção Pública Simplificada não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação.

## 9. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1	Publicação do Edital	05/04/2022	<a href="http://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais">www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais</a>
2	Período de Impugnação do Edital	06/04/2022	<a href="mailto:qualificamais@ifrr.edu.br">qualificamais@ifrr.edu.br</a>
3	Resposta aos recursos de impugnação do Edital	07/04/2022	<a href="http://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais">www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais</a>
4	Período de Inscrições	07/04/2022 a 12/04/2022	<a href="https://forms.gle/PsNA65cf3uuSfeEw5">https://forms.gle/PsNA65cf3uuSfeEw5</a>
5	Período de avaliação	13 e 14 /04/2022	<a href="http://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais">www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais</a>
6	Resultado preliminar	14/04/2022	<a href="mailto:qualificamais@ifrr.edu.br">qualificamais@ifrr.edu.br</a>

7	Interposição de Recurso contra a Resultado preliminar	15/04/2022	<a href="http://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais">www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais</a>
8	Homologação do Resultado Final	15/04/2022	<a href="mailto:qualificamais@ifrr.edu.br">qualificamais@ifrr.edu.br</a>
9	Convocação Inicial dos Candidatos Aprovados conforme a necessidade de cada Programa	15/04/2022	<a href="http://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais">www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais</a>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato da Seleção Pública Simplificada, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

10.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

10.4 A aprovação do candidato na Seleção Pública Simplificada não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à Coordenação-Geral do Programa Qualifica Mais o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará à Coordenação-Geral do Programa Qualifica Mais a excluí-lo da Seleção Pública Simplificada e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.6 Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão: [qualificamais@ifrr.edu.br](mailto:qualificamais@ifrr.edu.br).

10.7 O candidato que tiver interesse em conhecer o PPC do curso de cada programa de atuação do Qualifica Mais está disponível no endereço eletrônico <https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/documentos>

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

ROMILDO NICOLAU ALVES  
Reitor Substituto do IFRR

## ANEXO I

## QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

<b>Titulação</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Especialização	5 (cinco)	15*
Mestrado	10 (dez)	
Doutorado	15 (quinze)	
<b>Experiência Profissional</b>		
Experiência Profissional no encargo a que concorre neste edital	05 (cinco) pontos por semestre completo (tempo inferior a 6 meses receberá apenas 5 pontos)	55
Curso de Capacitação em área afim ao encargo que concorre neste edital, sendo de 40 horas até 100 horas	05 (cinco) pontos por certificado	20
Curso de Capacitação em área afim ao encargo que concorre neste edital, acima de 101 horas	10 (dez) pontos por certificado	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		100

\* De acordo com item 5.7.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PÚBLICO INTERNO E EXTERNO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSORES E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO PEDAGÓGICO, ADMINISTRATIVO E TÉCNICO COMO BOLSISTA DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS/SETEC - MEC INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA - PROPESQ/2022 EDITAL Nº \_\_\_\_/2022/QUALIFICAMAIS IFRR

Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail [qualificamais@ifrr.edu.br](mailto:qualificamais@ifrr.edu.br) na data e horário estipulados no subitem 12 do Processo Seletivo Simplificado nº \_\_\_\_/2022/PROPESQ/IFRR, de \_\_/\_\_/2022, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Encargo: \_\_\_\_\_

À Comissão de Seleção Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

( ) Pontuação da Classificação.

( ) Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.

( ) Outros. Especificar: \_\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Data: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- Romildo Nicolau Alves, PRO-REITOR - CD2 - PROPESPI, em 05/04/2022 21:41:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 139392

Código de Autenticação: 0402fead7d

